

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/areal/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 012/2024

Processo nº 143/2024

A Câmara Municipal de Areal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) pneus e bicos para atender a frota de veículos desta Casa Legislativa de acordo com o **relacionado no Termo de Referência**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@areal.rj.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2024**.

Edital, Termo de referência, e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 024-988644474.

Areal, em 12 de agosto de 2024.

Márcio Costa Lima
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024
PROCESSO: N° 143/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**, localizado na Praça Duque de Caxias, n° 39, Centro, Areal, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará processo para contratação direta com o critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para entrega das propostas presencialmente (mediante envelope lacrado)	Dia 16 de agosto de 2024, às 17h30min
Data limite para envio das propostas por e-mail	Dia 16 de agosto de 2024, às 23h59min
Referência de Horário	Brasília
Endereço Eletrônico propostas	licitacao@areal.rj.leg.br

1- OBJETO

1.1 - Aquisição de 24 (vinte e quatro) pneus e bicos para atender a frota de veículos desta casa Legislativa, de acordo com o especificado no termo de referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

– TERMO DE REFERÊNCIA;

2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Areal-RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 1 0 . 1 0 3 1 . 0 0 0 1 . 2 . 0 0 5 0 0 0 . 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 . 0 0 . 0 0
(Material de Consumo – reduzida 1).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O custo estimado médio para aquisição de pneus e bicos para atender a frota de veículos desta casa Legislativa, é de R\$ 15.942,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais).

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – O presente Edital de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacao@areal.rj.leg.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa nº 012/2024.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 5.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 5.1.2 Licença de funcionamento em vigor;
- 5.1.3 Cédula de identidade do dono da empresa ou sócios;
- 5.1.4 Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social consolidado devidamente registrado;
- 5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 5.1.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.8 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

5.1.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.11 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.12 Alvará de localização.

5.2 Caso a instituição selecionada não apresente os documentos solicitados, ou apresente fora do prazo ou em desconformidade com o estipulado neste termo, será desclassificada, sendo convocada as proponentes remanescentes, observado a ordem de sua classificação, até que seja apurada a proposta vencedora.

6- Proposta de Preço/Cotação:

6.1 As propostas devem conter a razão social do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ, deverá estar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado para a apresentação;

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com este edital, serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor total estimado, constante neste Edital e no Termo de Referência.

7 – DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente, para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021;

8.2. Caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho em favor da contratada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Integram este Aviso de Contratação Direta para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1 Termo de Referência;

9.2 O Termo de Referência contém todas as exigências a serem observadas, sendo parte integrante deste aviso;

9.3 Poderá a Câmara Municipal de Areal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.4 A Câmara Municipal de Areal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.5 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Areal.

Areal, em 12 de agosto de 2024.

Bruno Houston de S. Bento
Agente de Contratação

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

Aquisição de pneus e bicos para atender a frota de veículos desta Casa Legislativa de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Areal, com objetivo de repor e manter o estoque de pneus da frota de veículos desta Casa Legislativa, tendo em vista que são itens essenciais para assegurar a segurança e a continuidade da prestação de serviços de transporte dos senhores vereadores em suas agendas parlamentares, e dos servidores no desenvolvimento de atividades e rotinas administrativas.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES**3.1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:****PNEUS**

Placas veículos	Rodagem	Quantidade	Valor total
KRK-5424	205/55 R 16	8 UNIDADES	
RJM-8H48	195/65 R 15	8 UNIDADES	
SRJ 4D69	195/65 R 15	8 UNIDADES	

Bicos	QUANTIDADE	VALOR
	24	

4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- em moeda corrente;
- em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Areal.

4.2. No corpo da nota fiscal, deverá constar o número da conta bancária e da agência onde será efetuado o crédito para a sua quitação;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5 – DO LOCAL DE ENTREGA

Após a conclusão do trabalho, o projeto, objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em forma física na sede da Câmara Municipal de Areal.

6 - DO PRAZO DE ENTREGAS

É obrigatório que os produtos objeto desta Dispensa de Licitação, sejam entregues DE FORMA IMEDIATA nas dependências da Câmara Municipal de Areal/RJ.

7 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1. A estimativa de preço apurada pelo Setor de Compras, após a realização da pesquisa de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo, é de R\$15.942,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e dois reais).

7.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada sob o número: 10.1031.0001.2.005000.3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO (Reduzida 1).

8 – DAS OBRIGAÇÕES**8.1. DA CONTRATADAS**

8.1.1. O(a) Contratado(a) obriga-se a entregar o objeto dentro do prazo estipulado, não sendo permitido o atraso;

8.1.2. O(a) Contratado(a) não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referentes aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes;

8.1.3. Toda e qualquer comunicação entre as partes em relação aos serviços, será feita por escrito.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada;

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

8.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;

8.2.4. Fiscalizar o executado, podendo recusá-lo, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada.

9 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues de forma total no período combinado.

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telefone: (24) 2257-1264

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**10 – SUPERVISÃO**

O serviço será asupervisionado pelo funcionário Cristiano Fagundes Ferreira– Matrícula 131138-1.

11 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**11.1. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

11.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

11.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.1.8. Alvará de localização e funcionamento;

11.1.9 Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social consolidado devidamente registrado, e Cédula de identidade do dono da empresa ou sócios;

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telefone: (24) 2257-1264

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

11.1.10 Caso a instituição selecionada não apresente os documentos solicitados, ou apresente fora do prazo ou em desconformidade com o estipulado neste termo, será desclassificada, sendo convocada as proponentes remanescentes, observado a ordem de sua classificação, até que seja apurada a proposta vencedora.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades aplicáveis aos proponentes vencedores serão regidas pelo disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Areal, 17 de maio de 2024

MÁRCIO COSTA LIMA

Presidente